Zecta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 41.969.427/0001-80)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Zecta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Zecta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Zecta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Zecta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 40.662 mil em ações de companhias fechadas, representando 100,02% de seu patrimônio líquido. Conforme nota explicativa nº 1, as ações são mensuradas pelo seu valor justo com base em laudo de avaliação, em virtude do Fundo estar classificado como "Entidade de Investimento". Até o final de nossas análises, os laudos a valor justo não estavam finalizados. Consequentemente, não nos foi possível, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à realização e valorização do ativo, bem como dos resultados por eles gerados, nas demonstrações financeiras do Fundo.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 26 de agosto de 2024 sem ressalva sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

Roberto H. Santini

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Zecta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 41.969.427/0001-80

Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**31/12/24**	**%PL**	**31/12/23**	**%PL**
CIRCULANTE	**40.631**	**100,03**	**40.831**	**100,23**
Disponibilidades (nota nº 4)	**6**	**0,01**	**51**	**0,13**
Conta corrente junto administradora	6	0,01	51	0,13
Títulos e valores mobiliários (nota nº 4)	**40.623**	**100,02**	**40.780**	**100,10**
Cotas de fundos de investimentos	**1**	**-**	**2**	**-**
Planner Redwood FIRF LP	1	-	2	-
Títulos de renda variável (nota nº5)	**40.622**	**100,02**	**40.778**	**100,10**
Ações de companhias fechadas	40.622	100,02	40.778	100,10
Outros valores a receber	**2**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	2	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	**40.631**	**100,03**	**40.831**	**100,23**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**18**	**0,03**	**95**	**0,23**
Encargos a Pagar	**10**	**0,02**	**90**	**0,22**
Taxa de administração	10	0,02	90	0,22
Provisão para pagamentos a efetuar	**8**	**0,01**	**5**	**0,01**
Auditoria	1	-	5	0,01
Consultoria jurídica	7	0,01	-	-
TOTAL DO PASSIVO	**18**	**0,03**	**95**	**0,23**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.613**	**100,00**	**40.736**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.631**	**100,03**	**40.831**	**100,23**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Zecta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 41.969.427/0001-80

Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/24**	**31/12/23**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Ações de Companhia Fechada	**(196)**	**40.714**
Ajuste ao valor justo	(196)	40.718
Equivalência patrimonial	-	(4)
Renda fixa e outros valores mobiliários	**-**	**2**
Valorização de cotas de fundos de investimento	-	2
Outras receitas operacionais	**40**	**493**
Reversão taxa de administração	40	-
Outras receitas	-	493
Despesas (nota nº 10)	**(146)**	**(159)**
Despesas com taxa de administração	(120)	(150)
Despesas com auditoria e custódia	(14)	(5)
Despesas de serviços técnicos	(10)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro	-	(1)
Taxa de fiscalização da CVM	(2)	(3)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(302)**	**41.050**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Zecta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 41.969.427/0001-80

Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(302)**	**41.050**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(302)**	**41.050**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Zecta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 41.969.427/0001-80

Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**320**	**(804)**	**(484)**
Chamada de capital no exercício (nota nº7)	170	-	170
Resultado do exercício	-	41.050	41.050
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**490**	**40.246**	**40.736**
Integralização de cotas no exercício (nota nº7)	117	-	117
Chamada de capital no exercício (nota nº7)	62	-	62
Resultado do exercício	-	(302)	(302)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**669**	**39.944**	**40.613**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Zecta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 41.969.427/0001-80

Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	Valores em Milhares de Reais	
Exercícios findos em:	**31/12/24**	**31/12/23**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento com cotas de fundos de investimento	-	2
Pagamento de Taxa de Administração	(160)	(80)
Pagamento de Taxa da CVM	(3)	(3)
Pagamento de Auditoria	(18)	(4)
Pagamento de despesas de serviços do sistema financeiro	-	(1)
Pagamento de Outras Despesas	(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(185)**	**(86)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento:		
Aquisições de ações de companhias fechadas	(40)	(64)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(40)**	**(64)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:		
Recebimento líquido pela emissão de cotas	179	170
Caixa líquido das atividades de financiamento	**179**	**170**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(46)**	**20**
Caixa e equivalente de caixa no Início do exercício	**53**	**33**
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	**7**	**53**
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**(46)**	**20**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Zecta Investimento em Participações Multiestratégia**, administrado pela Planner Corretora de Valores S.A., constituído em 22 de junho de 2021 e iniciou suas atividades em 25 de junho de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial, é regido pelo presente Regulamento e pela Resolução CVM nº 175, e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30 e posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

A Classe terá prazo de duração indeterminado.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que o Fundo possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) A gestora tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia da Classe e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii) O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos devem ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento da Classe concede a Administradora discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento da Classe nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, a administradora da Classe considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM nº 579, a administradora ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o Fundo era classificado como "entidade de não investimentos" considerando o não enquadramento nos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, porém em função da inclusão de política de desinvestimento, o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, passou a atender o item IV do Art. 4 da Instrução CVM nº 579/16, alterando para "entidade de investimento".

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do Consultor Imobiliário ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Administradora, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Resolução CVM nº 175 e na Instrução CVM nº 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Conforme nota nº 15, em Assembleia Geral Extraordinária realizada 27 de dezembro de 2023 o Fundo realizou a adaptação integral do Regulamento à Resolução CVM nº 175.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 aprovadas pela Administradora em 30 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

II. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação.

Cotas de fundo de investimento - As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações integrantes da carteira, sem cotação em mercado ativo, são avaliadas pelo valor justo, considerando os laudos de avaliações emitidos por empresa contratada pela Administradora do Fundo em conformidade com Instrução CVM nº 579/16 para critérios de entidades de investimentos".

e) Outros Ativos e Passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Caixa e equivalente de caixa

Os valores de caixa e equivalentes de caixa referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são:

			31/12/2024			31/12/2023
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Vencimento**
Planner Redwoos Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	39,491378	1	Sem vencimento	43,443526	2	Sem vencimento
Total	**39,491378**	**1**		**43,443526**	**2**	

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	**Valor contábil**	**Valor contábil**
Conta corrente junto administradora	6	51

Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo – CNPJ: 01.375.954/0001-41

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo (antigo Planner Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo) ("Fundo") é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

As demonstrações financeiras do Fundo de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Next Auditores Independentes S/S que emitiram parecer sem modificação de opinião datado de 25 de Fevereiro de 2025.

5. Títulos e valores mobiliários

	31/12/2024		31/12/2023		
	Quantidade	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Ações de Companhias Fechadas					
Allos Participações e Investimentos S.A.	100.000	20	100.000	20	Não aplicável
Zecta Participações Ltda.	100.100	40.602	60.100	40.758	Não aplicável
Total	**200.100**	**40.622**	**160.100**	**40.778**	

Allos Participações e Investimentos S.A. ("Allos") – CNPJ: 38.345.230/0001-65

A Allos Participações e Investimentos S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Companhia").

A Companhia tem a sede e foro na Av. Miguel Sutil n.º 8.800, Edif. Advanced, 15.º Andar, Conj. 1502, Sala 03, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.043-305.

No Município de Cuiabá – MT, CEP: 78.098-420, Rua P, sala 01, SN, Distrito Industrial, denominada "ALLOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A", com atividades de Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Locação de bens imóveis próprios; Arredamento de Imóveis de Terceiros; Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente; Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, com capital social de R$ 10 (dez mil reais) para efeitos fiscais, inscrita no CNPJ sob nº 38.345.230/0002-46.

Zecta Participações Ltda. ("Zecta") – CNPJ: 45.426.797/0001-21

A Zecta Participações Ltda. (Empresa), com sede localizada em Cuiabá – MT, tem como objeto social as seguintes atividades: Investimento em outras sociedades, exceto holdings; Atividades imobiliárias de imóveis próprios; Gestão e administração de propriedade imobiliária e Atividades profissionais científicas e técnicas.

A Empresa foi constituída em 23 de fevereiro de 2022 e se encontra em fase pré-operacional com atuação na gestão estratégica de investimentos diversos, buscando maximizar o valor para seus acionistas através da administração eficiente de suas participações societárias.

Valor Justo dos Investimentos

A Administradora do Zecta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia contratou a ZOLIV APOIO ADMINISTRATIVO, inscrita sobre CNPJ nº 52.593.629/0001-96, com sede na Av Santa Cruz, nº 78, Bairro Santa Cruz, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.077-001, doravante denominada simplesmente como "Zoliv", para elaboração dos laudos de avaliações para os respectivos investimentos.

Os laudos de avaliação estão em elaboração pela Zoliv até a data de finalização das demonstrações financeiras e consideram a melhor técnica para avaliação, levando em consideração as particularidades das empresas avaliadas, no entanto, não representam proposta, solicitação, aconselhamento ou recomendação de adesão à oferta, não devendo ser utilizados para outro fim.

Após as análises dos documentos e informações disponibilizados pela administração do Fundo, o avaliador considerou que o valor justo da Zecta Participações Ltda., na data-base de 31 de dezembro de 2023, é o valor líquido dos ativos no montante de R$ 40.758 (quarenta milhões e setecentos e cinquenta e oito mil). Em 31 de dezembro de 2024, o ativo estava avaliado no montante de R$ 40.602 (quarenta milhões e seissentos e dois mil).

Após as análises dos documentos e informações disponibilizados pela administração do Fundo, o avaliador considerou o valor justo da Allos Participações e Investimentos S.A., na data-base de 31 de dezembro de 2023, é o valor líquido dos ativos no montante de R$ 20 (vinte mil reais). Em 31 de dezembro de 2024, o ativo permaneceu avaliado no montante de R$ 20 (vinte mil reais).

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações tenham sido recomendadas pela Gestora e;

(i) Sejam realizadas para fins de proteção patrimonial da carteira do Fundo; ou
(ii) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de: (a) Ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Emissões, chamada de capital, resgate, negociação e amortização de cotas

O Fundo será constituído por única classe de Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo, que tenham sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

As cotas da primeira emissão serão objeto de oferta privada nos termos do Inciso I, art. 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (Resolução CVM nº 160/22), a qual será destinada a investidores profissionais, hipótese em que a oferta de Cotas estará automaticamente dispensada do registro perante a CVM.

Emissão

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da respectiva data de protocolo do Regulamento do Fundo na CVM.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão unitário, qual seja, R$ 1. Após a primeira integralização, o valor unitário da Cota corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo emitiu 54,481111 cotas no montante de R$ 117.

Chamada de capital

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 os cotistas aportaram através de chamada de capital o montante de R$ 62 (R$ 170 em 2023).

Resgate

As cotas do Fundo somente serão resgatadas na sua liquidação ou quando ocorrer o término do prazo de duração, conforme determinada em Assembleia Geral, nas hipóteses legais.

Negociação e Transferência

As Cotas do Fundo poderão ser transferidas, observando as condições descrita no regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização.

Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não ocorreram amortizações.

8. Remuneração da administradora

A remuneração referente aos serviços de administração, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devido pelo Fundo a Administradora uma remuneração de 0,15% (quinze centésimos de por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o valor mínimo mensal de R$ 7 (sete mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo IGPM, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente a Administradora e a Gestora, conforme o caso, até o 5º. dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe à Gestora uma remuneração fixa mensal de R$ 3 (três mil reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

Não serão devidas taxas de performance, ingresso e saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi provisionado o montante referente a taxa administrativa de R$ 120 (R$ 150 em 2023).

9. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

				Rentabilidade em %Fundo	
Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Mensal	Acumulada
31/12/23	1.570	2.003,663663	2.003,663663		
31/01/24	40.726	2.002,683426	2.002,683426	(0,05%)	(0,05%)
29/02/24	40.711	2.002,191901	2.002,191901	(0,02%)	(0,07%)
31/03/24	44.137	2.338,716678	2.338,716678	16,81%	16,72%
30/04/24	47.543	2.338,224811	2.338,224811	(0,02%)	16,70%

31/05/24	47.552	2.339,302697	2.339,302697	0,05%	16,75%
30/06/24	47.554	2.338,798770	2.338,798770	(0,02%)	16,73%
31/07/24	47.544	2.338,293033	2.338,293033	(0,02%)	16,70%
30/08/24	47.534	2.337,787900	2.337,787900	(0,02%)	16,68%
30/09/24	47.564	2.337,128550	2.337,128550	(0,03%)	16,64%
31/10/24	46.588	1.993,874535	1.993,874535	(14,69%)	(0,49%)
30/11/24	40.601	1.993,284167	1.993,284167	(0,03%)	(0,52%)
31/12/24	40.611	1.992,263448	1.992,263448	(0,05%)	(0,57%)

(*) Valor desconsiderando as amortizações

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade futura.

10. Encargos debitados ao fundo

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**44.987**		**(312)**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(146)**	**(0,32%)**	**(159)**	**50,96%**
Taxa de administração	(120)	(0,27%)	(150)	48,08%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(14)	(0,03%)	(5)	1,60%
Despesas tributárias	(10)	(0,02%)	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	-	0,00%	(1)	0,32%
Despesas diversas	(2)	0,00%	(3)	0,96%
TOTAL DAS DESPESAS	**(146)**	**(0,32%)**	**(159)**	**50,96%**

11. Gerenciamento de Riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por

desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco da Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são

considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo a Administradora, o Custodiante e/ou a Gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

12. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/2022 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não sejam serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

13. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía saldo de R$ 6 (R$ 51 em 2023) em conta de depósito com a parte relacionada Planner Corretora de Valores S.A.– Administradora. Da taxa de administração mencionada na nota nº 9, o Fundo detinha a pagar o valor de R$ 10 (R$ 90 em 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 1 referente a cotas de fundos de investimento da mesma Administradora (R$ 2 em 2023).

16. Deliberações em Assembleia

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 16 de junho de 2023, foram deliberados os seguintes pontos:

- Aprovar a celebração do Contrato de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças ("Contrato de Venda e Compra de Quotas Allos"), a ser celebrado com Lignus Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME 41.969.427/0001-80 ("Vendedor"), cujo objeto é a aquisição de 4.000 (quatro mil) quotas subscritas e integralizadas, representativas de 4,00% (quatro inteiros) pontos percentuais do capital social da Allos Participações e Investimentos S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.345.230/0001-65 ("Allos") de titularidade do Vendedor, nos termos do Inciso XVI, do Art. 27 do Regulamento do Fundo.

- A adoção, pela Administradora e Gestora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 27 de dezembro de 2023, foram deliberados os seguintes pontos:

- A adaptação integral do regulamento do Fundo ("Regulamento") à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a partir de 27 de dezembro de 2023, desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, nos termos do Regulamento presente no Anexo I da Assembleia;

- Realizar a consolidação do Regulamento do Fundo, cuja versão final entrará em vigor a partir de 27 de dezembro de 2023; e

- Autorizar a Administradora e Gestora a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme Termo de não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 02 de julho de 2024, foram deliberados os seguintes pontos:

- Aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referente as demonstrações financeiras dos anos de 2023; e

- Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de setembro de 2024, foram deliberados os seguintes pontos:

- Aprovação da emissão de novas cotas subsequentes relativas à classe única do Fundo, no valor de R$ 50, as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos

atuais Cotistas do Fundo, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 ("Safe Harbor"); e

- Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 09 de setembro de 2024, foram deliberados os seguintes pontos:

- Aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referente as demonstrações financeiras dos anos de 2022 e 2023; e

- Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 14 de outubro de 2024, foram deliberados os seguintes pontos:

- Aprovação da emissão de novas cotas subsequentes relativas à classe única do Fundo, no valor de R$ 1.000, as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais Cotistas do Fundo, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 ("Safe Harbor"); e

- Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

17. Custódia de títulos em carteira

As ações de companhias de capital aberto, quando existentes, encontram-se registradas junto a agentes custodiantes devidamente habilitados. As cotas de fundos permanecem custodiadas junto ao respectivo administrador destes.

18. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

19. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6